



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000

## Autógrafo Projeto de Lei Complementar 167/ 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais faz saber que este Legislativo Municipal aprovou o projeto de Lei Complementar 167/2022, com o texto anexo:

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 167/2022

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2009 PARA ACRESCENTAR DUAS VAGAS NO CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS”**

O Prefeito Municipal de Pains/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Ficam acrescentadas 02 (duas) vagas no cargo de Motorista de Veículos Pesados na estrutura administrativa do Município.

**Art. 2º** - O anexo I da Lei complementar 007/2009 passa a vigorar, com o acréscimo de 02 (duas) vagas no cargo de Motorista de Veículos Pesados, mantendo inalterado os demais cargos e vagas, não abrangidos por esta Lei Complementar, conforme seguinte redação:

APROVADO em 1ª discussão  
por oito votos a zero  
Sala das Sessões 14/02/2022  
Ass. Tonico Rabelo  
Presidente

APROVADO em 2ª discussão  
por oito votos a zero  
Sala das Sessões 21/02/2022  
Ass. Tonico Rabelo  
Presidente

Tonico Rabelo  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 23.765.308/0001-23  
Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000

**ANEXO I**  
**QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO
-----	-----	-----	-----
Motorista de Veículos Pesados	12	CE - VIII	1.741,12
-----	-----	-----	-----

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pains, 14 de fevereiro de 2022.

Paulo Sérgio de Moraes  
Presidente da Câmara Municipal de Pains

APROVADO em 1ª discussão

por estes votos a favor

Sala das Sessões 14/02/2022

Ass. Paulo Sérgio de Moraes  
Presidente

APROVADO em 2ª discussão

por estes votos a favor

Sala das Sessões 21/02/2022

Ass. Paulo Sérgio de Moraes  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS**  
"A Casa do Povo"

Praça Tonico Rabelo, 66 - Centro - Pains/ MG  
(37) 3323-1449 | (37) 3323-1307 | www.pains.mg.leg.br

**PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA 01/2022**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 167/2022**

**Projeto de Lei Complementar:** 167/2022

**Origem:** Poder Executivo.

**Objeto:** Alteração da Lei Complementar 07/2009, aumentando 02 (duas) vagas para o cargo de Motorista de Veículos Pesados.

Os vereadores que esta subscreve, nos termos regimentais, apresenta a seguinte proposta modificativa:

**O artigo 2º, do Projeto de Lei, possui a seguinte redação:**

Art. 2º - O anexo I da Lei Complementar 07/2009 passa a vigorar, com o acréscimo de 02 (duas) vagas no cargo de Motorista de Veículos Pesados, conforme abaixo:

**O artigo 2º, do Projeto de Lei, passa a ter a seguinte redação:**

Art. 2º - O anexo I da Lei Complementar 07/2009 passa a vigorar, com o acréscimo de 02 (duas) vagas no cargo de Motorista de Veículos Pesados, mantendo inalterado os demais cargos e vagas, não abrangidos por esse Projeto de Lei.

Assim, tendo em vista a emenda acima, a necessidade de adequação do projeto requer seja a presente emenda, recebida, discutida, e declarada aprovada.

Pains-MG 14 de fevereiro de 2.022

*Rosimar Machado*  
Rosimar Machado  
Presidente

*Geraldo Eder da Silva*  
Geraldo Eder da Silva  
Vereador

*Robson Soares Cambraia*  
Robson Soares Cambraia  
Vereador

APROVADO em única discussão  
por gito votos a 3/00  
Sala das Sessões 14/02/2022  
Ass. [Assinatura]  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

"A Casa do Povo"

Praça Tonico Rabelo, 66 - Centro - Pains/ MG  
(37) 3323-1449 | (37) 3323-1307 | www.pains.mg.leg.br

### JUSTIFICATIVA.

Senhor Presidente e Senhores(as) Vereadores(as):

Os vereadores que está subscrevem, nos termos regimentais, vem através da presente, apresentar, a emenda modificativa, ao referido Projeto de Lei Complementar 07/2009, para modificar a redação do artigo 2º.

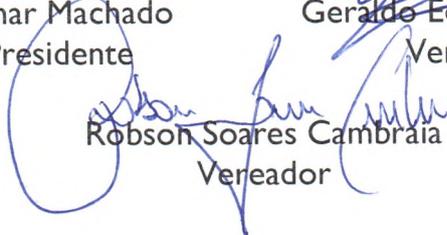
Trata-se de emenda modificativa, que visa, adequar a redação do Projeto de Lei, uma vez que, conforme apontado no Parecer Jurídico, pode trazer dúvida, quanto a que Anexo ficaria em vigor, o do Projeto de Lei Complementar 167/2022, ou o constante na Lei 014/2009, assim, para que não haja dúvida quanto ao anexo que se propõe a presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei.

Assim, para agirmos dentro dos preceitos legais, solicitamos que os nobres edis deste colendo Poder Legislativo aprove a presente emenda.

Pains-MG 14 de fevereiro de 2.022

  
Rosimar Machado  
Presidente

  
Geraldo Eder da Silva  
Vereador

  
Robson Soares Cambrala  
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS  
Estado de Minas Gerais

164

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.      DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS**

PROTOCOLO Nº 16 / 2022

Data 07/02/22 hora 14:50

Recebido por [assinatura]

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2009 PARA ACRESCENTAR DUAS VAGAS NO CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS”

O Prefeito Municipal de Pains/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Ficam acrescentadas 02 (duas) vagas no cargo de Motorista de Veículos Pesados na estrutura administrativa do Município.

**Art. 2º** - O anexo I da Lei complementar 007/2009 passa a vigorar, com o acréscimo de 02 (duas) vagas no cargo de Motorista de Veículos Pesados, conforme seguinte redação:

**ANEXO I**

**QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO
-----	-----	-----	-----
Motorista de Veículos Pesados	12	CE - VIII	1.741,12
-----	-----	-----	-----

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO em princípio discussão

por 8 votos a favor

Sala das Sessões 14 / 02 / 2022

Ass. [assinatura]  
Presidente

Pains, 07 de fevereiro de 2022.

**Marco Aurélio Rabelo Gomes**  
Prefeito Municipal

APROVADO em resposta discuss

por 3 votos a favor

Sala das Sessões 21 / 02 / 2022

Ass. [assinatura]  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS  
Estado de Minas Gerais

PLC 167

MENSAGEM

Pains, 07 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Segue à apreciação dessa Colenda Casa, o Projeto de Lei, que **“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2009 PARA ACRESCENTAR DUAS VAGAS NO CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS”**.

O presente projeto de lei complementar visa acrescentar 02 (duas) vagas no cargo de Motorista de Veículos Pesados no Município de Pains, a fim de atender com maior eficiência a demanda oriunda do setor de transportes.

O cargo de Motorista de Veículos Pesados, conta atualmente com 10 (dez) vagas e vencimentos de R\$ 1.741,12 (mil setecentos e quarenta e um reais e doze centavos) cada.

Ocorre que o número de vagas não é suficiente para atender a demanda atual do setor, considerando o aumento dos trabalhos, novos projetos, retorno das aulas, manutenção em estradas, aquisição de novos veículos, dentre outros.

Outro fator relevante é que a falta de servidores sobrecarrega os outros motoristas, diante da necessidade de realização de horas extraordinárias de trabalho para concluir os serviços.

Portanto, é extremamente importante o acréscimo das 02 (duas) vagas desejadas, para possibilitar a contratação dos profissionais necessários para reforçar a equipe, proporcionando maior efetividade prestação do serviço, sem, contudo, sobrecarregar os outros servidores.

Esta medida vem ao encontro da disposição da Administração de agir dentro dos princípios constitucionais da legalidade e adequar a administração pública às constantes mudanças a que está sujeita.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**Estado de Minas Gerais**

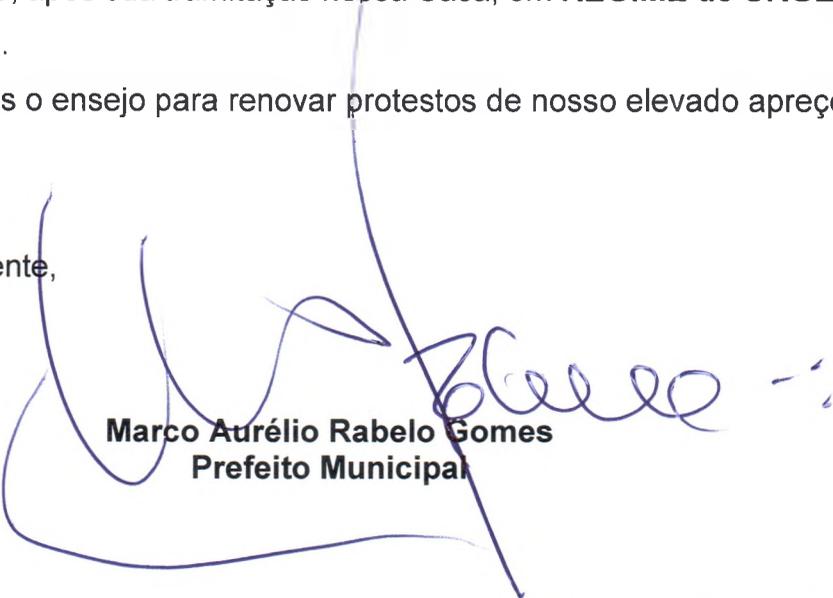
Assim, visando a adequação da Administração à demanda dos serviços públicos prestados, submetemos a essa Egrégia Casa Legislativa o presente projeto de lei complementar, para a devida apreciação e posterior aprovação.

Registra-se a importância da apreciação do presente projeto de lei complementar, por esta Egrégia Casa com urgência, considerando a extrema necessidade de contratação de novos servidores para ampliar o quadro de motoristas de veículos pesados, cuja mão de obra é indispensável na manutenção das estradas rurais, que carecem de especial atenção neste período chuvoso.

Ante o exposto, solicitamos a Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, após sua tramitação nessa Casa, em **REGIME de URGÊNCIA** o declarem aprovado.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

  
**Marco Aurélio Rabelo Gomes**  
**Prefeito Municipal**

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS</b>	
PROTOCOLO Nº	<u>16</u> <u>2022</u>
Data	<u>07/02/22</u> hora <u>14:50</u>
Recebido por	<u>andrea</u>

**Excelentíssimo Senhor Vereador**  
**Paulo Sérgio de Moraes**  
**Presidente da Câmara Municipal de Pains/MG.**